



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 640/2012

05 DE JUNHO DE 2012.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), por excesso de arrecadação.”*

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 609/2011, de 27 de Dezembro de 2011, nos termos da RC n.º 17/2008 e Acórdão n.º 2987/2006 do TCE/MT para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

01 - CAMARA MUNICIPAL	
001 - CAMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVA	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
5001 - MANUT. DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
2001 - DESENV. DAS ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES	
3.1.90.11.00.00-VEC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL .....	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - CIVIL .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERV. DE TECEIROS - P. FÍSICA.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TECEIROS - P. JURÍDICA.....	R\$ 30.000,00
TOTAL .....	R\$ 84.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura nos créditos abertos no art. Anterior serão utilizados com base nos recursos efetivamente disponíveis, de conformidade com os ditames previstos nos Art. 42 e 43 e seus incisos, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei n.º 606/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2012 e nos Anexos da Lei n.º 532/2009, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária 001 - CAMARA MUNICIPAL.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pontal do Araguaia - MT, 05 de junho de 2012.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal